

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**COMPROMISSO DE SINDICO.**

Processo nº.2078/99.
3º. Ofício Cível.

Aos 26 de Março de 2003, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no Edifício do Palácio da Justiça, 4º andar, sito à Praça Rio Branco, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, Excelentíssimo Senhor Dr. **ANTONIO ROBERTO ANDOLFATO DE SOUSA**, comigo Oficial Maior, identificado no final, compareceu o Sr. **MARCELO PECLAT MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, , portador do RG. nº.06235192-9, inscrito no CPF. nº.740.847.127-87, residente e domiciliado na cidade de Niterói-RJ., na rua Dr. Luiz Palmier, n.344, Bairro Barrelo, representante legal da Empresa CNT - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E MATERIAS ESPORTIVO LTDA-ME., CGCJ. N.68.712.116/0001-97, a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de **SÍNDICO**, nos autos da **AUTO FALÊNCIA** da empresa **BANCO EMPRESARIAL S/A** - (Processo nº.2078/99 - 3º. Ofício Cível).

O Compromissário prometeu cumprir o compromisso com fidelidade, sob as penas da lei. Para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ronald Antonio dos Santos Junior, Ronald Antonio dos Santos Junior, Oficial Maior, que digitei e assino.

Juiz Direito : Antonio Roberto Andolfato de Souza
=**ANTONIO ROBERTO ANDOLFATO DE SOUZA**=

Síndico. Marcelo Peclat Mendes
=**MARCELO PECLAT MENDES**=